



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **DECRETO N.º 5.037, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera o Decreto n.º 5.024, de 09 de setembro de 2020, que estabelece a reorganização do Calendário Escolar de 2020 das escolas públicas municipais e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), no Parecer CNE n.º 05/2020 de 28 de abril de 2020, no Parecer CNE n.º 11/2020 de 07 de julho de 2020 e na Lei Federal n.º 14.040 de 18 de agosto de 2020,

### **D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica inserido o Parágrafo único ao Art. 1.º do Decreto n.º 5.024, de 09 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º .....

*Parágrafo único. Fica regulamentado o período de recesso escolar de 24/12/2020 a 31/12/2020, para os professores das escolas municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, Centro de Jovens e Adultos – CEJA, Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, e do Núcleo Tecnológico Educacional Municipal. (NR)”*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 24 de Setembro de 2020.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**CARLOS JOSÉ EMANUELE**  
Secretário Municipal de Administração